



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - OSASCO

Edital nº 435/2021/DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - OSASCO

Osasco, 19 de agosto de 2021.

**EDITAL Nº435/2021**

Emenda de abertura de 32280020

Osasco, 19 de agosto de 2021.

A ESCOLA PAULISTA DE POLÍTICA, ECONOMIA E NEGÓCIOS (EPPEN) – CAMPUS OSASCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO torna pública a abertura de seleção de pesquisador(a) para atuar no Projeto **Políticas de segurança e violência de Estado: relatos de luta e imagens de resistências das mães da Chacina de Osasco**, conforme abaixo.

Cargo/Função	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Pesquisador social	Não se aplica	05	650,00	12 meses

1. PERFIL, ATRIBUIÇÕES E LOCAL DE ATUAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

1.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo candidatos com atuação nas áreas e temas do projeto e ou vinculados a movimentos sociais com atuação no âmbito do Projeto **Políticas de segurança e violência de Estado: relatos de luta e imagens de resistências das mães da Chacina de Osasco**.

1.2. É desejável que os candidatos tenham o seguinte perfil:

1.2.1. Ter atuação e ou ser vinculado a movimentos sociais nas áreas e temas do projeto no qual se insere: Segurança Pública e Internacional; Violência policial; Violência de Estado; Metodologias populares; Memória e história oral; Acervos e memória política.

1.2.2. Ter experiência em atividades nos temas do projeto.

1.2.3. Possuir acesso a computador e acesso à internet, para realização de atividades remotas, e disponibilidade para atuar presencialmente nos campi Osasco e Zona Leste, quando permitido pelas autoridades sanitárias e da universidade, bem como acompanhar atividades de campo com a Associação Mães de Osasco.

1.3 São atribuições do(a) bolsista:

1.3.1. Participar das atividades previstas para execução do Projeto **Políticas de segurança e violência de Estado: relatos de luta e imagens de resistências das mães da Chacina de Osasco**;

1.3.2. Participar e auxiliar na organização dos encontros do curso de extensão previsto como eixo condutor do Projeto, bem como nas atividades acadêmicas desenvolvidas no âmbito do Projeto;

1.3.3. Participar das atividades de registro, documentação e sistematização para a produção de acervo de história de vida no âmbito do Projeto.

1.4. Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas.

## 2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

O (a) bolsista deverá dedicar o equivalente a 12 horas de semanais para o desenvolvimento das atividades previstas.

## 3. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento completo do formulário específico (Google Forms), disponível no site da Escola Paulista de Política Economia e Negócios (<https://unifesp.br/campus/osa2/>) e anexo ao presente edital.

3.2.A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas será motivo de desclassificação dos candidatos.

## 4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1.Será atribuída uma bolsa no valor de R\$ 650,00 (quatrocentos reais), conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade pelo período de 12 (doze) meses corresponderão aos meses de outubro de 2021 a setembro de 2022, em conformidade com o perfil acima descrito. Como se trata de recursos provenientes de emenda federal há a possibilidade de atraso no pagamento a depender da liberação dos recursos.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1.Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no Cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos selecionados que não cumpram os requisitos estabelecido no item 1.2, ficando sob a responsabilidade da coordenação a adequação as normas vigentes.

5.3 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá em duas etapas:

6.1. Análise curricular dos(as) candidatos(as), por meio das respostas fornecidas no formulário eletrônico.

6.2. Entrevista. Será realizada de forma virtual/eletrônica (Google Meet ou Hangout) devido à pandemia de COVID-19.O link para sala virtual será enviado oportunamente para o(a) candidato(a) por e-mail.

6.2.1 A entrevista será realizada no dia 02/09/2021, no horário das 8 h às 17 h.

6.2.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar o dia e horário por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.unifesp.br/reitoria/proec/>

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1.Período de inscrição: 23/08/2021 a 25/08/2020 (encerramento às 23:59hs – horário de Brasília/DF).

7.2.Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo: a partir de 26/08/2021.

7.3.Convocação para entrevista por e-mail: a partir de 28/08/2021.

7.4.Entrevistas online: 02/09/2021, no horário das 8 h às 17 h..

7.5.Divulgação do resultado final: a partir do dia 06/09/2021.

7.6.Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no Portal da PROEC-Unifesp: <http://www.unifesp.br/reitoria/proec/>

7.7.O presente processo seletivo será válido por 6 (seis) meses.

7.8.Início e término das atividades: Outubro de 2021 a setembro de 2022 (duas vagas); Dezembro de 2021 a novembro de 2022 (duas vagas).

## 8. DOS RECURSOS

8.1.Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico [projeto.maes.osasco.barueri@gmail.com](mailto:projeto.maes.osasco.barueri@gmail.com) em até 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo - PROJETO MÃES DE OSASCO.

8.2.Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, composta pela coordenação do Projeto, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

8.3.Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

## 9. DA RESPONSABILIDADE DOS(DAS) SELECIONADOS(AS)

9.1 O(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, para o e-mail [projeto.maes.osasco.barueri@gmail.com](mailto:projeto.maes.osasco.barueri@gmail.com), até o dia 30 de outubro de 2022, o relatório circunstanciado, contendo:

9.1.1 Nome completo.

9.1.2 Período de atuação (mês/ano).

9.1.3 Relato das atividades desenvolvidas no período.

9.1.4 Assinatura do(a) bolsista.

9.1.5 Assinatura do(a) orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista.

9.1.6 Produto/resultado da atividade no Projeto.

9.1.7 O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais.

## 10. DA CONCESSÃO DA BOLSA

10.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pelo docente orientador do projeto.

10.2. O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.

10.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a).

10.4.Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas - Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX, BIG - ou vínculo empregatício. Caso o(a) estudante seja aprovado em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

11.2.Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: [projeto.maes.osasco.barueri@gmail.com](mailto:projeto.maes.osasco.barueri@gmail.com)

11.3.A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

11.4.A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

11.5.A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos(as) os(as) candidatos(as) cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - OSASCO



Documento assinado eletronicamente por **Acacio Augusto Sebastiao Junior, Docente**, em 19/08/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **0791306** e o código CRC **85F04487**.

Rua Oleska Winogradow, 100 - Bairro Jd das Flores - Osasco - SP CEP 06120-042 - <http://www.unifesp.br>